

Lei nº 978/99 - PMM.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 458

Macapá - Amapá, - 13 à 17 de Setembro de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Anníbal Barcellos

PREFEITO

Airton Quaresma de Oliveira

VICE-PREFEITO

Caleb Garcia Medeiros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

João Estosse M. Araújo

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

Ademir Santos de Almeida

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALBERTINA GUEDES DA SILVA

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
JOÃO DE ANDRADE UCHÔA

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
CLEONICE MACÊDO ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
JANARY CARVÃO NUNES

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
JOSÉ NEWTON COSTA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL
RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES

DECRETO Nº 2.168/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980, e o que consta nos autos do Ofício nº 211/99-GMM/RHSS/PMM, datado de 26 de agosto de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor RONALDO LEITE DA COSTA JÚNIOR, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, lotado no Gabinete Militar - GABIM, à partir do dia 17 de março de 1999.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, à partir do dia 17 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(em exercício)

EXPEDIENTE

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
PORTARIAS
LEIS
EDITAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
TERMO DE RECISÃO
EXTRATO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.166, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 390.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, inciso I da Lei nº 947/98 da PMM.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 09 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DA SEMPLA

ANEXO AO DECRETO N.º 2.166 de 09 de Setembro de 1999.

**ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO**

2601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

| | | | | R\$ 1,00 | |
|--------------|---|----------|-------|----------|--|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR | |
| 03080212.019 | Supervisão e Coordenação Política Financeira do Município | 3132 00 | 02 | 60.000 | |
| Total | | | | 60.000 | |

2901 – SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

| | | | | R\$ 1,00 | |
|--------------|---|----------|-------|----------|--|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR | |
| 10585752.037 | Desenvolvimento e Manut Da Infra-Estrutura Urbana de Macapa | 3120 00 | 06 | 250.000 | |
| 10603252.036 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica | 3120 00 | 02 | 80.000 | |
| Total | | | | 330.000 | |

**ANEXO II
ANULAÇÃO**

2601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----------|--------------------|----------|-------|--------|
| 03080332. | Encargos da Dívida | | | |
| 025 | Pública Interna. | 3261.00 | 02 | 25.000 |
| | | 3262.00 | 02 | 25.000 |
| | | 4351.00 | 02 | 10.000 |
| Total | | | | 60.000 |

2901 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----------|-----------------------------|----------|-------|---------|
| 10603252. | Manutenção dos | | | |
| 036 | Serviços de Limpeza Pública | 3132.00 | 02 | 80.000 |
| | | 3132.00 | 06 | 250.000 |
| Total | | | | 330.000 |

DECRETO Nº 2.169/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o constante do Ofício nº 489/99 – GAB/SEMEC, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **SÔNIA MARIA PINHEIRO**, Diretora da EMEF Raimundo Oliveira Alencar, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS-100, a viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições, a Brasília, a fim de participar do **TREINAMENTO PARA DIRETORES “Programa Informática na Escola”, na Secretaria de Educação à Distância do MEC**, a correr no período de 15 a 30 de setembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Macapá.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.170/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o constante do Ofício nº 489/99 – GAB/SEMEC, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **RAIMUNDA DAS GRAÇAS DA SILVA FAVACHO**, Diretora Adjunta da EMEF Raimundo Oliveira Alencar, para responder pela Direção da citada Escola, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS-100, no período de 15 a 30 de setembro do corrente ano, de impedimento da titular por se encontrar em Brasília, participando do **TREINAMENTO PARA DIRETORES “Programa Informática na Escola”, na Secretaria de Educação à Distância do MEC**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Macapá.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 14 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.171/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando que consta nos autos do **Memorando nº 037/99 - PROFAZ**, datado de 19 de agosto de 1999.

DECRETA:

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSICÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PROGEM, o servidor, **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ROSÁRIO SOUZA**, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe C, Nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 19 de agosto de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.172/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe a Lei complementar nº 001/93 – PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público Municipal e o seu Decreto de Regulamentação nº 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995 e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 461/99 — GAB/SEMEC/PMM, datado de 25 de agosto de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao servidor **RILDO CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 630244.2, Especialista em Educação — Supervisão Escolar, classe C, sub-classe C, nível 01, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá — Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.173/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições locais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1730/99 - PMM, datado de 20 de agosto de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CÁTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto), da Representação do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, correspondente ao código DAS - 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir do dia 20 de agosto de 1999, de acordo com os termos do § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, a partir do dia 20 de agosto de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.174/99 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições locais que lhe são conferidas pelo Art. 222 incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 1677/99 - PMM, datado de 17 de agosto de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RITA DE CÁSSIA PINHEIRO MONTEIRO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, classe A, nível 01, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos), da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, correspondente ao código DAS - 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá/IPAMA.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, **a partir do dia 17 de agosto de 1999**, de acordo com os termos do § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, **a partir do dia 17 de agosto de 1999**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.175/99 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", 218, da Lei n.º 8.112/90, Art. 36 e 50 da Lei Orgânica do Município, e finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 629/99 – PMM, datado de 28 de abril de 1999.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à senhora **FRANCISCA VIANA DE SOUZA**, companheira do ex-servidor **JOAQUIM PICAÑO DE SOUZA**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá Prefeitura – Municipal, ocupante da categoria Funcional de Artífice de Mecânica, classe C, nível 14, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, falecido em 17 de abril de 1999.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos do cargo de Artífice de Mecânica, classe C, nível 14, acrescido de 18% (dezoito por cento) de anuênios e abono, **a partir do dia 17 de abril de 1999.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 17 de abril de 1999**, revogada as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.176/99 – PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO nº 805/98 – PMM, datado de 12 de agosto de 1998 publicado no Diário Oficial do Município nº 394 pag 13 de 10 a 14 de agosto de 1998, que nomeou para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, **DALVA MARCOLINA DE ALMEIDA**, para exercer a categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de Setembro de 1999.

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 15 dias do mês de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANZINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.177/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício nº 051/99 – S.PES/URBAM, datado de 02 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, o servidor **ARILSON DA SILVA COSTA**, matrícula nº 40000 2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, classe B, nível 08, que encontrava-se à disposição da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM.

Art. 2º - LOTAR o servidor na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a partir do dia 02 de setembro de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 02 de setembro de 1999, revogadas as disposições em contrário

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 15 de setembro de 1999

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 15 dias do mês de Setembro de 1999

KÁTIA FRANZINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 2.178/99 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 incisos I e V da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 106/99 – SEMAT-PMM, datado de 10 de setembro de 1.999

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR JOÃO DE ANDRADE UCHÔA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo código DAS 1013 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT a viajar de Macapá sede de suas atribuições a cidade de Brasília – DF para participar **XVI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES**, no período de 21 a 23 de Setembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 17 de setembro de 1999

ANNÍBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Setembro de 1999

KÁTIA FRANZINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MACAPÁ - 1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 458/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 108/99 – PMM, datado de 22 de janeiro de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **AUGUSTO CESAR DE BRITO FERREIRA**, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe B, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1991/1996)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 14 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 459/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica

do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1324/98 – PMM, datado de 31 de dezembro de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **LAIR PINHEIRO DA SILVA**, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Postura, classe B, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **no período de 01 de setembro a 01 de dezembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1984/1989)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 14 de setembro de 1999

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de setembro de 1999

PORTARIA Nº 460/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA a servidora **YLLIA PATRÍCIA BEZERRA DA FONSECA**, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a partir de 14 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE DE ARQUIVO
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 14 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 461/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 058/99 – DAL/SEMAD/PMM, datado de 19 de agosto de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS DE NAZARÉ TRINDADE PEREIRA**, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe C, nível 15, para responder pelo Assistente, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que encontrava-se em gozo de férias, **no período de 15 de março a 13 de abril de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 15 de março de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 15 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 462/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 457/99 – GAB/SEMEC, datado de 25 de agosto de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **LUCIVALDA DO SOCORRO PEREIRA MELO** pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do magistério Público do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, subclasse A, nível 01, para responder pela Secretária da E.M.E.I. Pai Nosso, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que encontrava-se em gozo de férias, **no período de 02 à 31 de agosto de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 02 de agosto de 1999, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 16 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 463/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto n.º 331/94 - PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 171/99 – DECFP/DRH/SEMAD, datado de 26 de agosto de 1999.**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **IRLAN GOUVEIA DA COSTA**, para responder acumulativamente pelo Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pa-

gamento, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se deslocou até a cidade de Belém/PA, **no período de 08 à 17 de setembro de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **à partir do dia 08 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 16 de Setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de Setembro de 1999.

PORTARIA Nº 464/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 567/98 – PMM, datado de 15 de junho de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor **JOÃO BRAZÃO BRAGA**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, **no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 16 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 1999.

PORTARIA Nº 465/99 – PMM

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 708/98 – PMM, datado de 15 de julho de 1998.**

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora **BENEDITA PICANÇO DO NASCIMENTO**, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, **no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 1999**, correspondente ao quinquênio de (1993/1998).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, **a partir do dia 01 de setembro de 1999**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 16 de setembro de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(EM EXERCÍCIO)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 1999.

LEIS

LEI Nº 978/99 – PMM

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação,

criado pelo Art. 314, da lei Orgânica do Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação criado pelo art. 314, da Lei Orgânica do Município de Macapá, terá composição e estrutura, definida nesta lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 13 (treze) Membros Efetivos e 13 (treze) Membros Suplentes, indicados da seguinte maneira:

I - 04 Membros Efetivos e 04 (quatro) Suplentes serão indicados pelo prefeito Municipal de Macapá;

II - 02 (dois) Membros Efetivos e 02 (dois) Suplentes serão indicado pela Câmara Municipal de Macapá.

III - 01 (um) Membro Efetivo e 01 (um) Suplente será indicado pelo Ministério Público do Estado do Amapá;

IV - 01 (um) Membro Efetivo e 01 (um) Suplente será indicado pela entidade Sindical do Magistério no Estado do Amapá;

V - 01 (um) Membro Efetivo e 01 (um) Suplente será indicado pelas Escolas Municipais, em lista triplíce;

VI - 01 (um) Membro Efetivo e 01 (um) Suplente será indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Estado do Amapá;

VII - 01 (um) Membro Efetivo e 01 (um) Suplente será indicado pelo Governo do Estado do Amapá;

VIII - O Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura do Município de Macapá, considerar-se-á Membro Efetivo nato, com direito a votar e ser votado (a);

IX - O Diretor (a) do Departamento Municipal de Cultura do Município de Macapá, considerar-se-á Membro Efetivo, com direito a votar e ser votado (a);

Art. 3º - Os Membros Efetivos do Colegiado, elaborarão o REGIMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será APROVADO pelo Prefeito Municipal

de Macapá, e vigorará após a sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Macapá, adotará as medidas necessárias para a consecução desta lei, dentro dos trâmites legais

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada no prazo (quarenta e cinco) dias após a sua sanção e/ou promulgação sua assinatura

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio LAURÍNDIO DOS SANTOS BANHA, 15 de Setembro de 1999

ANNIBAL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 00468 DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do § 8º do Art. 107 da Constituição Estadual e Alínea c) do Inciso II do art. 19 do regimento interno da Assembléia Legislativa promulgo os seguintes dispositivos da Lei nº 0456 de 23 de julho de 1999

Art. 1º - Os incisos I, II e III do Art. 16 da Lei nº 0422 de 30 de junho de 1998 passa a vigorar a seguinte redação

"Art. 16 -

I - Poder Legislativo - 12,0% (doze pontos percentuais); observando-se a seguinte destinação

a) Assembléia Legislativa - 8,0% (oito pontos percentuais);

b) Tribunal de Contas - 4,0% (quatro pontos percentuais);

II - Poder Judiciário - 8,0% (oito pontos percentuais);

III - Ministério Público - 4,5% (quatro virgula cinco pontos percentuais)

Parágrafo Único -

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de setembro de 1999.

Deputado FRAN JÚNIOR
Presidente

EDITAL

EDITAL Nº 6.19/99 – SEMAD/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados ao Provedimento dos Cargos do Quadro de Provedimento Efetivo Municipal na categoria funcional de **Guarda Municipal**, conforme abaixo relacionada.

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, **no período de 14 a 23 de Setembro de 1999**, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

- 1º- Análise de documentação de escolaridade;
- 2º- Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;
- 3º- Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

Macapá, 14 de Setembro de 1999.

KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

CLASSIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

| | | |
|------|------------------------------------|-------|
| 716 | JOÃO TEIXEIRA RODRIGUES | 7.630 |
| 869 | JACY SILVA DE OLIVEIRA | 7.630 |
| 1214 | WILLIAN AMARAL DE SOUZA | 7.600 |
| 1119 | ANTÔNIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SOUZA | 7.600 |
| 543 | RIZOLENE DA SILVA DE CASTRO | 7.600 |

EDITAL Nº 007/98 – SEMAD/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificados aos Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal – Prefeitura Municipal, categoria funcional de **PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, para preencher necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme relação Anexa.

I – Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento Profissional, localizada à Av. Fab, 840, Central, **no período de 14 a 17 de Abril de 1998**, para dar início ao Processo de Contratação.

II – Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado, serão automaticamente eliminados, e convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

III – Conforme estabelecido no Art. 4º, § Único da Lei nº 0066/93 de 03/05/93, 5% (cinco por cento) das vagas deverão ser reservadas aos portadores de deficiência física.

IV – Os candidatos convocados que se apresentarem no prazo estipulado, deverão se submeter aos seguintes procedimentos:

- 1º- Análise de documentação de escolaridade;
- 2º- Avaliação do candidato pela Junta Médica Pericial do Município;
- 3º- Preenchimento dos Termos de Posse.

V – Será considerado eliminado, o candidato que não for considerado apto nos procedimentos acima que terão caráter eliminatório.

DIVISÃO DE ARQUIVO E
ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS - PMM

Macapá, 14 de abril de 1998.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 377

**CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO MUNICI-
PAL/97
CANDIDATOS CONVOCADOS CLASSE "A"**

| | |
|--|------|
| NOME: IVANILDA DANTAS ADRANTES | 164º |
| NOME: ALDENORA BARBOSA PAES | 165º |
| NOME: ANTONIA MAIA SANTANNA | 166º |
| NOME: ALICE MARY GONÇALVES ESCOBAR | 167º |
| NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA PANTOJA | 168º |
| NOME: VERONICA MARIA VIEGA SOUTOS | 169º |
| NOME: REGINA CHAGAS BARBOSA | 170º |
| NOME: MAROA CONSOLAÇÃO DE FRETIAS MONTEIRO | 171º |
| NOME: DALVA MARCOLINA DE ALMEIDA | 172º |

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONVITE Nº 001/99 –
EVERALDO R. DE LIMA – CPL – EMTU**

Objeto: Serviços de Sinalização Horizontal (pintura de solo) no Município de Macapá na ordem de 4.000 m²;

Abertura: 06 de julho de 1999 as 16:00 horas;

Firma Vencedora: Pavi Terra Ltda;

Preço Global: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Prazo de Execução: 30 dias.

TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RECISÃO

INSTRUMENTO:

PARTES: Termo de Rescisão Nº 002/99 ao Contrato nº 007/99 – PMM/SEMOSP, que celebra entre si a Prefeitura de Macapá, Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos e a empresa: **MAKASA – CONSTRUÇÕES LTDA.**

PRIMEIRA: Fica rescindido a partir desta data o Contrato Nº 007/99 – SEMOSP/PMM, que tem como objeto a Execução de serviços de coleta de Resíduos Sólidos da Cidade de Macapá e Manutenção de Veículos Leves e Pesados da SEMOSP/PMM.

SEGUNDA: A prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pagará a firma MAKASA – CONST. LTDA, o valor correspondente aos serviços executados e aceitos pela fiscalização e ainda não pagos, conforme cálculos a serem efetuados pela SEMOSP

LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS
Secretário da SEMOSP/PMM

EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/99 ao Contrato
Nº 016/98 –SEMOSP/PMM**

INSTRUMENTO:

PARTES: Termo Aditivo N.º 002/99 ao Contrato n.º 016/98 – SEMOSP/PMM, que entre si celebram a PMM/ SEMOSP e a empresa: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.**

DO VALOR: Fica Acrescido de mais R\$ 61.915,80 (Seiscentos e Hum Mil, Novecentos e Quinze reais e oitenta centavos) o valor de R\$ 248.990,60 (Duzentos e Quarenta e oito Mil, Novecentos e noventa reais e Sessenta Centavos), constantes no Contrato nº 016/98 – CELOS/SEMOSP/PMM totalizando assim R\$ 310.906,40 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Seis reais e Quarenta Centavos).

Ficam mantidos as demais condições do Contrato nº 016/98 – PMM/SEMOSP.

Macapá-AP, 17 de setembro de 1999

LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS
Secretário da SEMOSP/PMM